

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	11/11/2025 15:39:59	Data da assinatura:	11/11/2025 15:41:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
11/11/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ESTADUAL DO
TRABALHADOR EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO
CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Trabalhador em Vigilância Eletrônica, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Salmito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Trabalhador em Vigilância Eletrônica, a ser comemorado anualmente no dia 28 de fevereiro, com a consequente inclusão da referida data no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

O setor de vigilância eletrônica desempenha papel essencial na preservação da segurança pública e privada, contribuindo diretamente para a proteção do patrimônio e da integridade das pessoas. Em um contexto social e econômico cada vez mais marcado pelo avanço tecnológico e pela crescente demanda por sistemas automatizados de monitoramento e controle, os profissionais dessa área tornaram-se agentes indispensáveis na manutenção da ordem, na prevenção de ilícitos e na promoção de ambientes mais seguros.

Os trabalhadores em vigilância eletrônica atuam de forma técnica, contínua e silenciosa, muitas vezes em regime de plantão, assegurando o funcionamento de sistemas que auxiliam empresas, instituições públicas e residências na detecção de ocorrências e no acionamento de medidas preventivas. É uma categoria que exige qualificação constante, responsabilidade e elevado grau de atenção, sendo parte integrante da cadeia de segurança que complementa e apoia o trabalho das forças públicas.

A criação do Dia Estadual do Trabalhador em Vigilância Eletrônica, com sua inclusão no calendário oficial do Estado, representa um justo reconhecimento ao esforço, à dedicação e à relevância desses profissionais para a sociedade cearense. Além de valorizar a categoria, a data propiciará momentos de reflexão, debates e ações voltadas à melhoria das condições de trabalho, à capacitação profissional e ao fortalecimento do setor como componente estratégico da segurança no Estado.

Dessa forma, a instituição da presente data comemorativa, de caráter simbólico e educativo, tem por objetivo não apenas homenagear os trabalhadores em vigilância eletrônica, mas também conscientizar a sociedade sobre a importância da profissão e estimular o aprimoramento das políticas públicas relacionadas à segurança tecnológica e preventiva.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, por se tratar de medida de justiça, reconhecimento e valorização de uma categoria que contribui de maneira significativa para a segurança e o bem-estar da população cearense.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)